MATRÍCULA 41.961 | FICHA 01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GUARATINGUETÁ - SP
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade de Guaratinguetá, no loteamento denominado **Vila Comendador Rodrigues Alves**, constituído pelo **Lote vinte e três (23) da quadra XVIII**, medindo 10,00 metros de frente para a **Rua Prof. Waldemar Ferreira**, igual largura nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o **lote 22**, de outro lado com o **lote 24**, e nos fundos com o **lote 04**, encerrando a **área de 300,00 metros quadrados**.*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-
CADASTRO MUNICIPAL: Ficha: 15.650, Inscrição Cadastral: 07/050/001/00.-*-*-*-*-*
TÍTULO ANTERIOR: Transcrição nº 32.393, fls. 120, Livro 3BL, em 16.06.1971.*-*-*-*-
REGISTRO DO LOTEAMENTO: Inscrição nº 07, fls. 92v, Livro 08, em 20/08/1957.
PROPRIETÁRIA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Avenida Marechal Floriano, 168, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 60.444.437/0001-46.*-*-*-*-*-*-*-
GUARATINGUETÁ, seis (06) de fevereiro de dois mil e treze (06/02/2013). O Escrevente __________ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial, __________, (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 108.923.

R.1 - (Título Anterior: Mat) - COMPRA E VENDA – 06/02/2013 (seis de fevereiro de dois mil e treze): Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, em Cumprimento de Promessa de Compra e Venda Anterior, que entre si fazem Light Serviços de Eletricidade S/A e Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A, lavrada aos 11/05/1982, Livro 1.141, páginas 120/126, do 21º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, SP; o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por: **ELETROPAULO – ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede da cidade de São Paulo, SP, na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 23, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 61.695.227/0001-93, constituida em data de ~~16.05.1961~~, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 274.064, procedido em 16.05.1961, devidamente representada; pelo preço de Cr$ ~~951.556,66~~ (padrão monetário da época), por compra de Light – Serviços de Eletricidade S/A, qualificada na presente matrícula. Valor venal atual R$ 26.260,07. O Escrevente __________ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial __________ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 108.923.

Av.2 - CISÃO PARCIAL DE EMPRESA - 06/02/2013 (seis de fevereiro de dois mil e treze): Nos termos Ata da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade por Ações,

(CONTINUA NO VERSO)

G.D.I. - 5000

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/07/2021 12:09:06

realizada em 31/12/1997, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 23.078/98-4 em 16.08.1998; Laudo de Avaliação Patrimonial, Resolução nº 72 de 25.03.98, e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados, em decorrência da cisão parcial da empresa **Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S/A**, o imóvel da presente matrícula foi incorporado pela empresa: **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**. Valor venal atual R$ 26.260,07. O Escrevente _____ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial _____ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 108.923.

Av.3 – CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA - 06/02/2013 (seis de fevereiro de dois mil e treze): Nos termos Ata da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade por Ações, realizada em 31/12/97, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35.3-0015323-5 e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados, a razão social da empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A com o protocolo de cisão parcial nas regiões do Vale do Paraíba, Baixada Santista, Guarulhos, Alto do Tietê e Oeste do Estado de São Paulo, alterou para: **EBE – EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.302.100/0001-06, sociedade anônima de direito privado controlada pela Eletropaulo – Eletricidade de São Paulo S/A. O Escrevente _____ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial _____ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 108.923.

Av.4 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - 06/02/2013 (seis de fevereiro de dois mil e treze): Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 14.12.1999, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 227.721/99-8, publicada no D.O.E. no dia 29.12.1999; Ata da 142ª Reunião do Conselho de Administração realizada aos 09.08.2010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 310.512/10-4 e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados, a empresa EBE – EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S/A, alterou sua razão social para: **BANDEIRANTE ENERGIA S/A**, com sede em São Paulo, SP, na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ nº 02.302.100/0001-06. O Escrevente _____ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial _____ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 108.923.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:12/07/2021 12:09:06